

[Click Here](#)



Direito penal greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Pós-Doutor pela Università Degli Studi di Messina (Itália). Doutor pela Universidade de Burgos (Espanha). Mestre em Ciências Penais pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Formado pela National Defense University (William J. Perry Center for Hemispheric Defense Studies) (Washington - EUA). Especialista em teoria do delito pela Universidade de Salamanca (Espanha). Membro fundador do Instituto de Ciências Penais (ICP) e da Associação Brasileira dos Professores de Ciências Penais. Membro do Ministério Público de Minas Gerais (1989 a 2019). Membro eleito para o Conselho Superior do Ministério Público durante os anos de 2003, 2006 e 2008. Palestrante em congressos e universidades em todo o país e no exterior. Professor de Direito Penal. Autor de mais de 20 obras jurídicas. Fundador do Instituto Rogério Greco, focado em pós-graduações na área criminal. Embaixador de Cristo. A partir de 2016, o Curso de Direito Penal, do autor Rogério Greco, foi totalmente reformulado, agora sendo composto por três volumes, proporcionando maior acesso ao conteúdo sem perder a qualidade já reconhecida. Os volumes estão divididos da seguinte forma: Curso de Direito Penal - Volume 1 - Parte Geral Artigos 1o a 120 do Código Penal Curso de Direito Penal - Volume 2 - Parte Especial Artigos 121 a 212 do Código Penal Curso de Direito Penal - Volume 3 - Parte Especial Artigos 213 a 361 do Código Penal Na 14a edição do Curso de Direito Penal - Parte Especial, vol. III, Rogério Greco aborda, com extrema precisão, a Parte Especial do Código Penal brasileiro, mediante análise aprofundada dos artigos 213 a 361 do estatuto repressivo. O texto foi revisto de acordo com as mais recentes alterações legislativas, a exemplo da Lei no 13.285, de 10 de maio de 2016, que acrescentou o art. 394-A ao Código de Processo Penal; bem como com as novas Súmulas do STJ e com a atualização da jurisprudência dos Tribunais Superiores. Trata-se, portanto, de uma poderosa fonte para o operador jurídico e para o estudante de Direito. Diferenciais da obra: - Atualizada pela Lei no 13.285, dentre outras. - Autor de grande renome no estudo do Direito Penal brasileiro. - Indicada para concurseeiros que prestarão concursos de nível médio ou superior, para universitários e para operadores do Direito. Capítulo I – Notas PreliminaresCapítulo II – Evolução Histórica do Direito Penal e Escolas PenaisCapítulo III – Fontes do Direito PenalCapítulo IV – Da Norma PenalCapítulo V – Interpretação e Integração da Lei PenalCapítulo VI – Princípio da Intervenção MínimaCapítulo VII – Princípio da LesividadeCapítulo VIII – Princípio da Adequação SocialCapítulo IX – Princípio da FragmentariedadeCapítulo X – Princípio da InsignificânciaCapítulo XI – Princípio da Individualização da PenaCapítulo XII – Princípio da ProporcionalidadeCapítulo XIII - Princípio da Responsabilidade PessoalCapítulo XIV – Princípio da Limitação das PenasCapítulo XV – Princípio da CulpabilidadeCapítulo XVI – Princípio da LegalidadeCapítulo XVII – Princípio da Extra-atividade da Lei PenalCapítulo XVIII – Princípio da TerritorialidadeCapítulo XIX– Princípio da ExtraterritorialidadeCapítulo XX – Disposições sobre a Aplicação da Lei PenalCapítulo XXI – Conceito e Evolução da Teoria do CrimeCapítulo XXII – Classificação Doutrinária das Infrações PenaisCapítulo XXIII – CondutaCapítulo XXIV – Tipo PenalCapítulo XXV – Tipo DolosoCapítulo XXVI – Tipo CulpososCapítulo XXVII – Relação de CausalidadeCapítulo XXVIII – Consumação e TentativaCapítulo XXIX – Desistência Voluntária e Arrependimento EficazCapítulo XXX – Arrependimento PosteriorCapítulo XXXI – Crime ImpossívelCapítulo XXXII – Agravação pelo ResultadoCapítulo XXXIII – Erro de TipoCapítulo XXXIV – IlcitudeCapítulo XXXV – CulpabilidadeCapítulo XXXVI – Concurso de PessoasCapítulo XXXVII – Das PenasCapítulo XXXVIII – Concurso de CrimesCapítulo XXIX – Dos Crimes AberrantesCapítulo XL – Limite das PenasCapítulo XLI – Suspensão Condicional da PenaCapítulo XLII – Livramento CondicionalCapítulo XLIII – Dos Efeitos da CondenaçãoCapítulo XLIV - Da ReabilitaçãoCapítulo XLV – Medidas de SegurançaCapítulo XLVI – Ação PenalCapítulo XLVII – Extinção da PunibilidadeCapítulo XLVIII - Prescrição.ReferênciasÍndice Remissivo © 2020 Rogério Greco. Todos os direitos reservados.MARCIO ALVES DE SOUSA 00148301673 - Avenida Barbacena 1330, Belo Horizonte MG - 36.894.655/0001-06 Data estimada de entrega de 15 dias. Atsauksmes par pieejamībuDisksRādīt mapesAugšāKopā ar failiem#Curso de Direito Penal - Vol. 2 - Parte Especial (2017) - Rogério GrecoPlašāka informācija (Alt + →)#Manual+de+Direito+Penal+-+Parte+(2016)+-+Eugenio+Pacelli+Andre+Callegari (1).pdfPlašāka informācija (Alt + →)149407435-Crime-Organizado.pdfPlašāka informācija (Alt + →)Código Penal Comentado - Rogério Greco - 2017 -materialcourseconcurso.blogspot.com.br-Plašāka informācija (Alt + →)direito_penal_geral_2015-2.fgv.pdfPlašāka informācija (Alt + →)Plašāka informācija (Alt + →)Direito-penal-esquematzado-parte-geral-Coord.-Pedro-Lenza-Autores-André-Estefam.pdfPlašāka informācija (Alt + →)Sajā mapē nav failu.Pierakstieties, lai pievienotu failus šai mapē!Google lietotnesGalvenā izvēlne E-mail: rogerio.greco@terra.com.br Tel: (31) 99305-2854 @rogeriogreco.oficial @institutogreco.Academia.edu uses cookies to personalize content, tailor ads and improve the user experience. By using our site, you agree to our collection of information through the use of cookies. To learn more, view our Privacy Policy. © 2020 Rogério Greco. Todos os direitos reservados.MARCIO ALVES DE SOUSA 00148301673 - Avenida Barbacena 1330, Belo Horizonte MG - 36.894.655/0001-06 Data estimada de entrega de 15 dias. Na 20ª edição do "Curso de Direito Penal - Parte Geral, vol. I," Rogério Greco aborda, com extrema precisão, as questões concernentes à Parte Geral do Código Penal brasileiro, mediante análise aprofundada dos artigos 1º a 120 do estatuto repressivo e dos princípios penais fundamentais. O texto foi revisto de acordo com as mais recentes alterações legislativas, a exemplo da Lei nº 13.434, de 12 de abril de 2017, que alterou o Código de Processo Penal para vedar o uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto ou fase de puerpério imediato; Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que instituiu a Lei de Migração; Lei nº 13.497, de 26 de outubro de 2017, que incluiu como crime hediondo o porte ilegal de arma de uso restrito; Lei nº 13.505, de 8 de novembro de 2017, que alterou a Lei Maria da Penha; Decreto no. 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração; Lei nº 13.546, de 19 de dezembro de 2017, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre crimes cometidos a direção de veículos automotores; dentre outras editadas em 2017 e novas súmulas do STJ. CAPÍTULO 1 -NOTAS PRELIMINARES 1. INTRODUÇÃO Por que Direito Penal, e não Direito Criminal? O Brasil, desde que se tornou independente, só se utilizou da expressão Direito Criminal uma única vez: em seu Código Criminal do Império, de 1830. Em todos os outros Códigos passou a adotar a expressão Direito Penal. E-mail: rogerio.greco@terra.com.br Tel: (31) 99305-2854 @rogeriogreco.oficial @institutogreco